

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL013.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – PMBD

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE BARRO DURO/PI, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.612.587/0001-52, SEDIADA NA AV. CORONEL BENEDITO DA LUZ, Nº 675, BAIRRO CENTRO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À FUTURA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI, VINCULADA À PROPOSTA Nº 016244/2026 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR.

FUNDAMENTO LEGAL:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI Nº 14.770 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

FONTE DE RECURSOS:

PROPOSTA Nº 016244/2026 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, E AS FONTES DE RECURSOS ORIUNDAS DO FPM, ICMS, TRIBUTOS, RP E OUTROS APROPRIADOS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA.

VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO: 23.975,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DATAS E HORARIOS: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/09/2026 – HORAS 23:59. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 08/09/2026 – HORAS 08:30. HORARIO DE BRASÍLIA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: FECHADO

LOCAL: PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC - <https://bnccompras.com>

AGOSTO/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL 013.2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE BARRO DURO, inscrito no CNPJ Nº 06.554.745/0001-89, com sede na Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04/2023, de 07 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

LOCAL, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
LOCAL DO PROCESSO	www.bnc.org.br - acesso identificado no link “acesso público”
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	07/09/2026 às 23h59min (horário de Brasília - DF)
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS	08/09//2026 às 08h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
MODO DE DISPUTA	FECHADO

Os interessados deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta.

Todas as referências de tempo no Aviso, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, os interessados poderão formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo e-mail: comissaocontratacao@outlook.com. As consultas serão respondidas diretamente no sítio <http://bnc.org.br/>, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Aviso.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

Para participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, faz-se necessário prévio cadastro da empresa proponente no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC com <http://bnc.org.br/sistema>.

1.0 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo a elaboração de estudos, levantamentos, projetos e demais documentos técnicos necessários à futura execução de passagem molhada no Município de Barro Duro/PI, vinculada à Proposta nº 016244/2026 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação tem por finalidade a elaboração de estudos, levantamentos, projetos e demais documentos técnicos necessários à futura execução de passagem molhada no Município de Barro

Duro/PI.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, observado o valor máximo aceitável estabelecido pela Administração, conforme orçamento estimativo integrante do processo de contratação.

2 DO VALOR ESTIMADO

2.1. **O valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.975,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme planilha orçamentária e orçamento estimativo que integram os anexos deste Aviso de Contratação Direta.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A projeção da despesa para atender a esta contratação direta correrá por conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
350.000,00	339039	26.782.0011.2320.0000	RECURSO PRÓPRIO - 500 RECURSO FEDERAL - 700

3.2 **FONTE DE RECURSO:** PROPOSTA Nº 016244/2026 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR, E AS FONTES DE RECURSOS ORIUNDAS DO FPM, ICMS, TRIBUTOS, RP E OUTROS APROPRIADOS A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

4 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar da presente dispensa os prestadores de serviços interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos.

4.2. Para fins de participação nesta Dispensa, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site <https://www.bnc.org.br>, para então cadastrar sua proposta antes do horário fixado neste Aviso para o recebimento das propostas.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da empresa proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa Eletrônica.

4.4. A empresa proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.bnc.org.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4.8. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados:

4.8.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.8.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.8.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Piauí;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Barro Duro.

- Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao prestador de serviço que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador de serviço.

4.8.4 Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

4.8.5 Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, diretamente no sítio <https://www.bnc.org.br>.

5.2. Os interessados, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.5 Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

5.6 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data e horário limite para recebimento de proposta.

5.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, não tendo o campo próprio para assinalar, que seja encaminhada as seguintes declarações:

5.12.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.12.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.12.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.12.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

5.12.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.12.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário definido neste aviso e na plataforma, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Os licitantes deverão acompanhar as operações na plataforma durante toda a sessão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no chat do sistema. Todas as comunicações e notificações ocorrerão exclusivamente via plataforma.

6.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Não apresentar a indicação do responsável técnico habilitado (CREA/CAU) para elaboração do projeto objeto desta contratação.

6.7 Será considerada inexequível a proposta de preços que:

6.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

7.1. A presente DISPENSA ELETRÔNICA ficará aberta por um período 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Barro Duro/PI, no site do TCE-PI e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados na plataforma da BNC: <https://bnc.org.br/> preferencialmente fazendo referência a DISPENSA ELETRÔNICA.

6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/09/2026 às 23:h59min.

6.1.2 Os interessados, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Somente o licitante classificado em primeiro lugar na contratação direta deverá apresentar os documentos de habilitação, em formato **PDF** legível, por meio da plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) horas, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação via sistema.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

8.2.4 - No caso de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

8.2.5 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6 - Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.2.7 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os documentos acima deverão, quando for o caso, estarem acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia da Cédula de Identidade e do CPF válido do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) este acompanhado do Quadro de Sócio e Administradores (QSA), emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos** Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

IV - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

V - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

VI - Com provante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência

social, certidão negativa de ações trabalhistas da sede da licitante.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 - Apresentar prova de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao Conselho competente - CREA ou CAU - em plena validade;

8.4.2 - Capacidade Técnico-Profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/CAU, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela licitante, que demonstre Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT pela execução de serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação direta, qual seja: Elaboração de Projeto de Passagem Molhada, Ponte, Bueiro, Obra de Arte Especial - OAE ou Drenagem.

8.4.3 - Capacidade Técnico-Operacional: Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta dispensa, ou seja, elaboração de projetos de passagem molhada ou infraestrutura similar.

8.4.4 - Vínculo: Comprovação de que o Responsável Técnico indicado pertence ao quadro da empresa, mediante contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de disponibilidade futura.

8.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

I - Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;

II - Certidão Negativa de Execução Cível e Patrimonial do(s) sócio(s), expedida pelo Tribunal de Justiça do domicílio da pessoa física, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse;

III - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, dentro do prazo de validade e ou da cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente, juntamente com a certidão simplificada, certidão específica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante; A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e; a existência da empresa licitante e ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente.

8.6 OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sobre as sanções previstas;

b) Comprovante de que não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sobre as sanções previstas;

c) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

d) Certidão Negativa de Débitos do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante;

- e) Certidão Negativa de Débitos da licitante emitida pelo TCE da sede da licitante;
- f) Certidão de Idoneidade do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante;
- g) Certidão de Idoneidade da licitante emitida pelo TCE da sede da licitante.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme Anexo III.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.3 Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail comissaocontratacaobd@outlook.com.

10.4 A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso e seus Anexos.

10.4.1 A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão contida na minuta de contrato anexo a este Aviso.

11 DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o prestador de serviço que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.11;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao prestador de serviço/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, encaminhada aos prestadores de serviço participantes, através de e-mail informado na proposta.

12.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestador de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

12.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4 As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

12.5 Os interessados poderão obter o resumo deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no Portal de Transparência no endereço eletrônico <https://transparencia.barroduropiaui.pi.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pela plataforma eletrônica

BNC através do endereço www.bnc.org.br.

12.6 Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO;

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

Barro Duro-PI, 01 de setembro de 2026.

Eloi Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, Barro Duro -PI
CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

AUTUAÇÃO
____/____/202____
Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL013.2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL013.2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: <u>xxxxxxxxxxxxxx</u>		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Banco _____;

Agência nº _____;

Conta Corrente nº _____.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

*Prazo de Garantia: ____ (_____) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____-PI, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL013.2026

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO/DOCUMENTO EQUIVALENTE

**CONTRATO Nº _____, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BARRO DURO E A EMPRESA
_____, DE CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 06.554.745/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Elói Pereira de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada em Barro Duro, Estado do Piauí.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo seu(a) titular, o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, residente na cidade de _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. DPL____.2026, Dispensa nº. ____/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a _____.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de ____ (____) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento ea fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império, suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no Aviso;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, que é o Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar em sanções, nos casos em que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro-PI, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Barro Duro/PI, __ de ____ de 2026.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.
CNPJ Nº 01.612.587/0001-52

CONTRATADO(A): _____
CNPJ Nº _____

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL013.2026ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº _____/2026

Processo Administrativo nº DPL____.2026

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, no município de _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____-PI, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - PMBD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DPL013.2026

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº _____/2026

Processo Administrativo nº DPL____.2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____ bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____@_____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA Nº ____/2026, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio/administrador /procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua/AV _____, bairro _____, cidade de _____, E-mail: _____@_____, Telefone: () _____-

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____-PI, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal